

Decreto nº 09/76

Eu, Práctimo Carlos, Prefeito Municipal de Edinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do artigo 4º, da Lei nº 420, de 28 de novembro de 1969, e demais disposições legais;

Decreto:

Artigo 1º) Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Edinópolis, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentas cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do arcamento vigente:

Código	Designação	Importância
	Serviços Administrativos	
	Encargos financeiros	

31.4.0.

005. Manutenção de Serviços Administrativos Cr\$ 1.500,00

Parágrafo único: o valor do presente crédito será coberto pela tendência do Excesso de Arrecadação.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edinópolis, 23 de dezembro de 1946.

*[Handwritten signature]*

**Castano Carlos**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta  
Secretaria Municipal, na mesma data  
supra.

*[Handwritten signature]*

**Luiz Villas Bôas**  
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL

LUIZ VILAS BOAS